



Estado de Rondônia

## Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91-CMC.

|                                 |
|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL. RO. |
| PROCESSO No. 076/90             |
| ELS. 07                         |
| <i>[Handwritten signature]</i>  |

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-Ro e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 265/90, de 29/12/90;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO."

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal na ordem de 120% (cento e vinte por cento), a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1.991.

*[Handwritten signatures]*



Estado de Rondônia

## Câmara Municipal de Cacoal

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO |
| PROCESSO No. 076/90           |
| ELAS 08                       |
| <i>[Signature]</i>            |

cont.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91-CMC.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 03 de janeiro de 1.991.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO BIAZI  
PRESIDENTE- C.M.C

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

VALDECI ELIEZER VIGILATO  
1º SECRETÁRIO- C.M.C.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

CICERO SOARES ANGELO  
2º SECRETÁRIO-C.M.C.